

**RESPOSTA:** A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será implementada por meio das modalidades previstas no CONTRATO, isolada ou combinadamente, mediante decisão motivada no procedimento próprio, à luz do evento de desequilíbrio e de seus efeitos concretos, observada a finalidade de recompor a equação econômico-financeira em favor da PARTE prejudicada. A definição da modalidade aplicável dá-se no âmbito do respectivo processo de recomposição, não comportando fixação prévia e abstrata.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1440/2026

COMPRASNET - UASG: 986001

**PROCESSO Nº: 007200.002786/2026-30**  
**OBJETO:** Aquisição de 400 (quatrocentos) capacetes de modelo “integral (com viseira)”, na cor branca, com dispositivos retrorrefletivos de segurança, tamanho 60 e selo do INMETRO, conforme especificação constante na RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 940 e de coletes com dispositivos retrorrefletivos de segurança, conforme especificação constante na RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 943, e as especificações técnicas detalhadas no item 3 - ESPECIFICAÇÕES, do Termo de Referência, pertencentes às classes 4240 e 8415, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto/fechado.  
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ, mediante *pendrive*; ou através do serviço E-Compras Rio (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no item Editais/Download) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página.  
**DATA E HORA:** 03/09/2026 às 10:00h.  
**INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico [pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio](mailto:pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO

EDITAL CMTc Nº 018/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**, torna público que promoverá Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA “N” nº 001/2024.

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº **007300.001649/2026-50**, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de **\*/\*\*/2026**.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de **MOTORISTA PADRON**, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de **50 (cinquenta) vagas**, conforme especificado na tabela a seguir:

| FUNÇÃO           | Nº DE VAGAS | Nº DE VAGAS PCD |
|------------------|-------------|-----------------|
| MOTORISTA PADRON | 50          | 3               |

6. JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de **210 horas Mensais/escala 6x1**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados.

7. REMUNERAÇÃO

| FUNÇÃO              | SALÁRIO BASE |
|---------------------|--------------|
| MOTORISTA DE PADRON | R\$ 3.592,09 |

7.1 Os contratados farão jus a percepção de Vale Alimentação, no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), Seguro de Vida, Plano Odontológico e Concessão de Passagem, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **21/08/2026 a 27/08/2026**, no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a **última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/>.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

- 9.2.1 Carteira de Identidade e CPF; sendo exigida nacionalidade brasileira.
- 9.2.2 Título de Eleitor.
- 9.2.3 Certificado de Reservista.
- 9.2.4 Documento de Habilitação Profissional (se for o caso).
- 9.2.5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR.
- 9.2.6 Curso especializado para Transporte Coletivo de Passageiros.
- 9.2.7 Certificado de escolaridade.
- 9.2.8 Certificado dos cursos exigidos no Edital.
- 9.2.9 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional.
- 9.2.10 Currículo
- 9.2.11 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.